



INDICAÇÃO Nº

055/2025

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Turismo e Cultura, ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN**, para a realização de estudos voltados à **elaboração de um planejamento estratégico permanente, com o objetivo de garantir a realização anual do Carnaval em Santa Fé do Sul, prevenindo futuras interrupções.**

JUSTIFICATIVA:

Temos ciência da epidemia de dengue que assolou nosso município neste ano. No entanto, é importante destacar que essa situação não foi exclusiva de Santa Fé do Sul. O cancelamento do Carnaval, amplamente divulgado e associado à epidemia, gerou preocupações não apenas entre os moradores, mas, principalmente, entre os turistas que visitam nossa cidade nessa época. A suspensão do evento afastou visitantes e impactou negativamente diversos setores da economia local.

Além disso, muitos comerciantes já haviam adquirido mercadorias e realizado investimentos contando com o aumento do fluxo de turistas. O cancelamento tardio resultou não apenas em perdas financeiras, mas também em desmotivação e insegurança quanto à realização de futuras edições.

O Carnaval é uma das festividades mais tradicionais e aguardadas do ano, tanto pelos moradores quanto pelos turistas que escolhem Santa Fé do Sul como destino. Além de seu valor cultural e de lazer, a festividade desempenha um papel essencial no fortalecimento da economia local, impulsionando setores como comércio, hotelaria, bares, restaurantes, transporte e serviços em geral.

Dessa forma, a criação de um planejamento estratégico sólido e permanente permitirá que a cidade esteja sempre preparada para viabilizar o Carnaval, conciliando a realização da festividade com a segurança, a saúde e o bem-estar da população. Essa medida evitará novos prejuízos e garantirá que Santa Fé do Sul continue sendo um destino atrativo no período carnavalesco.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto, conto com a atenção da Administração Municipal para esta indicação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de março de 2025

MARCOS FAVALEÇA
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
15 / 03 / 2025